

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
v.º 1121 de 15 / 09 / 95

DECRETO Nº 8807/95  
de 13 de setembro de 1995

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Campos.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso IX do artigo 92 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal de Assistência Social para os dias 15 e 16 de setembro de 1995, sob o tema: "Assistência Social: Direito do Cidadão e Dever do Estado".

Art. 2º. Fica constituída a Secretaria Executiva que terá a incumbência de elaborar o regimento interno, a programação, bem como organizar e coordenar a I Conferência Municipal de Assistência Social, e que será assim composta:

- . Maria Piedade Vieira Grigoletto  
Representante do Conselho Municipal de Promoção Social;
- . Maria da Penha Viana Waltrick de Souza  
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- . Nazira Arbache  
Representante da Universidade do Vale do Paraíba;
- . Maria Aparecida de Lima Conde  
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
- . Margarida Maria Maranhão da Silva Pereira  
Representante da Fundação de Atendimento à Criança e Adolescente "Prof. Hélio Augusto de Souza";
- . Neusa Maria Bastos Ferreira Moreira Santos  
Representante da Divisão de Ação Regional da Secretaria da Criança Família e Bem Estar do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. do DECRETO Nº 8807/95 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
13 de setembro de 1995.



Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

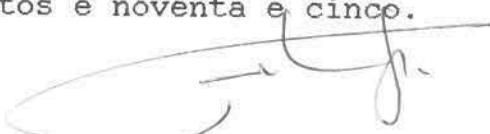


Maria Aparecida de Lima Conde  
Secretária de Desenvolvimento Social



Wladimir Antonio Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de setembro  
do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos